

**RESOLUÇÃO Nº 54, DE 01 DE JUNHO DE 2001**

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO SOB CONSIGNAÇÃO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o plenário aprovou e ele promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênio com Instituições Financeiras, visando a concessão de empréstimos, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos vereadores e funcionários/servidores da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, beneficiários do crédito.

Art. 2º - A Câmara conveniente, se responsabilizará apenas pelo desconto das prestações, na folha de pagamento de seus funcionários, sendo que as demais normas e condições serão regularizadas por Termo de Convênio próprio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, 01 de junho de 2001.


IRADEL FREITAS DA COSTA
-Presidente da Câmara-